

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.775.069/0043-34 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 23/05/2000	
NOME EMPRESARIAL SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL SENAI JOAO FLAVIO RECH			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 307-7 - Serviço Social Autônomo			
LOGRADOURO R JOAQUIM DOMINGOS VANELLI		NÚMERO 920	COMPLEMENTO *****
CEP 95.190-000	BAIRRO/DISTRITO SAO MARCOS	MUNICÍPIO SAO MARCOS	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (054) 2912-211	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/06/2024** às **15:43:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI
CNPJ: 03.775.069/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:48:02 do dia 18/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2024.

Código de controle da certidão: **B5C4.189A.EDD4.37B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **SERV NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI**

CNPJ base: **03.775.069/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **18 dias do mês de JUNHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 16/8/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29255295**
Autenticação: **39544766**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de São Marcos

Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (GERAL)

Certidão Número/Ano: 1491/2024

Digito verificador 3976

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: SENAI SERVICO NACION DE APREND INDUSTR
CNPJ/CPF: 03.775.069/0043-34
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM DOMINGOS VANELLI, 920
COMPLEMENTO:
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: SAO MARCOS
ESTADO: RS
CEP: 95190-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO NA INTERNET, PELO SITE: www.saomarcos.rs.gov.br (Portal de Atendimento ao Cidadão: Validar Documentos), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE SÃO MARCOS - RS.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 18/06/2024

COM VALIDADE ATÉ: 15/12/2024

<http://sistemas.saomarcos.rs.gov.br/multi24/sistemas/portal/>

Av. Venancio Aires, Nº 720 - CEP: 95190-000 - Centro - São Marcos - RS

Fone/Fax:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Flores da Cunha
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2024/5713

Dados do Contribuinte

Razão Social: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI
CNPJ: 03.775.069/0043-34
Endereço: JOAQUIM DOMINGOS VANELLI, 920
Complemento:
Bairro: SÃO MARCOS
Cidade: SAO MARCOS
Estado: RS
CEP: 95190-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE <http://www.floresdacunha.rs.gov.br/>, OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE FLORES DA CUNHA -RS.

Dígito Verificador: 3605

Certidão emitida em: 18/06/2024

Com validade até: 17/08/2024

Data impressão: 18/06/2024 - 15:52

<https://floresdacunha.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

RUA SÃO JOSÉ, 2500 - CEP: 95270-000 - CENTRO - FLORES DA CUNHA - RS
Fone/Fax: (54)32793600/(54)32793600 - Email: comunica@floresdacunha.rs.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.775.069/0043-34

Certidão nº: 42982081/2024

Expedição: 18/06/2024, às 16:08:32

Validade: 15/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.775.069/0043-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/06/2024 16:10:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI**
CNPJ: **03.775.069/0043-34**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

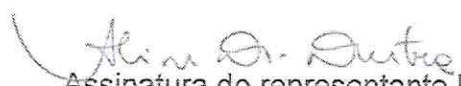
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

A empresa SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial inscrita no CNPJ sob o nº 03.775.069/043-34, estabelecida na Rua R JOAQUIM DOMINGOS VANELLI, nº 920 Bairro SAO MARCOS, na cidade de SAO MARCOS, através do seu Representante legal Sr Ricardo Dal Piva, brasileiro, (casado), inscrito no CPF sob o nº 809.069.740-20, DECLARA, sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Flores da Cunha, 11 de Março, de 2024.


Assinatura do representante legal

Aline Daniela Dutra
Coordenadora Técnica de Educação Profissional
IST Madeira e Mobiliário

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, para fins de contratação com o Município de Flores da Cunha, que o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, CNPJ 03.775.069/0043-34, não foi declarado inidôneo para licitar com a administração pública, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega de documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quando a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira.

Flores da Cunha, 26 de Fevereiro
de 2024.



Ricardo Dal Piva

Gerente de Operações

CFP SENAI João Flávio Rech

DECLARAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 63, § 1º, DA LEI 14.133/2021

O Senai – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, inscrito no CNPJ sob o nº 03.775.069/043-34 para fins do disposto no §1º do artigo 63 da Lei Federal 14.133/21, declara expressamente, sob as penas da Lei, que a PROPOSTA ECONÔMICA compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Flores da Cunha, 11 de março de 2024.



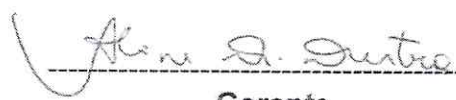
Aline Daniela Dutra
Coordenadora Técnica de Educação Profissional
IST Madeira e Mobiliário

Gerente

DECLARAÇÃO

Declaro que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Flores da Cunha, 11 de Março de 2024.



Gerente

Aline Daniela Dutra
Coordenadora Técnica de Educação Profissional
IST Madeira e Mobiliário

DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO E
TELEFONE

A empresa SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, inscrita no CNPJ sob o nº 03.775.069/043-34, estabelecida na Rua JOAQUIM DOMINGOS VANELLI, nº 920, Bairro São Marcos, na cidade de Flores da Cunha, através do seu Representante legal Sr. Ricardo Dal Piva, brasileiro, (casado), inscrito no CPF sob o nº 809.069.740-20, **DECLARA** para os fins de direito, que indica o seguinte endereço eletrônico: Joelma.dalzochio@senairs.org.br e Telefone 54 99356-6052 para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Flores da Cunha, 11 de março de 2024


Assinatura do representante legal da empresa

Aline Daniela Dutra
Coordenadora Técnica de Educação Profissional
IST Madeira e Mobiliário